



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.009 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Ementa: “Declara de Utilidade Pública a CASA SANTOS REIS - CRS, no município de Rio das Flores - RJ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública municipal a “**CASA SANTOS REIS - CSR**”, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Rodovia RJ 151, nº 14728, Manuel Duarte, neste Município de Rio das Flores- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 24.732.010/0001-80, com registro no Cartório do Ofício Único da Comarca de Rio das Flores, RJ, no Livro nº A-13, fls. 153/161, sob a matrícula nº 1157 e protocolo nº 1009.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 09 de maio de 2019.

Jose Phillipe da Silva
Presidente

Diogo Brites dos Santos
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Jose Roberto da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal